



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.008 DE 05 DE JULHO DE 2013.

**CONCEDE O TÍTULO DE INSTITUIÇÃO
EMÉRITA A ASSOCIAÇÃO DE CABOS E
SOLDADOS POLICIAIS MILITARES
“JOÃO ADALTO DO ROSÁRIO”.**

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica concedido o título de instituição emérita A ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS POLICIAIS MILITARES “JÃO ADALTO DO ROSÁRIO”.

Art. 2º Justifica-se a presente, em decorrência dos relevante serviços prestados a todos os policiais militares, principalmente no que tange a conquista de Direitos, Dignidade e Respeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de Julho de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete